



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 35

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 84/2023

Autoriza a distribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 878/2022, de 2 de dezembro, relativos à celebração pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, ou da entidade que eventualmente lhe venha a suceder, do contrato para o “Fornecimento de GPL (Propano) a Granel.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria n.º 84/2023**

de 20 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a distribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 878/2022, de 2 de dezembro, relativos à celebração pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, ou da entidade que eventualmente lhe venha a suceder, do contrato para o “Fornecimento de GPL (Propano) a Granel.

Texto:

Dando cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

- 1.º Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 878/2022, de 2 de dezembro, relativos à celebração pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, ou da entidade que eventualmente lhe venha a suceder, do contrato para o “Fornecimento de GPL (Propano) a Granel”, no montante de € 107.129,70 (cento e sete mil cento e vinte e nove euros e setenta cêntimos), escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 0,00;
Ano Económico de 2023.....	€ 29.758,25;
Ano Económico de 2024.....	€ 35.709,90;
Ano Económico de 2025.....	€ 35.709,90;
Ano Económico de 2026.....	€ 5.951,65.

- 2.º Relativamente ao ano de 2023, a despesa tem cabimento na Secretaria 51, Capítulo 10, Divisão 30, Subdivisão 100, Classificação Funcional 0410, Classificação Económica 02.01.02, Programa 044, Medida 043, Fontes de Financiamento 381 e 513 do Orçamento do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
- 3.º O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
- 4.º Aos valores acima mencionados, que já têm o Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) incluído, será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)